

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, nº 644, Edson Queiroz, CEP: 60834-355, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Hermann Loiola Santos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 1398133-87 – SSP/CE e do CPF nº 360.654.553-34, residente e domiciliado na Rua Olegário Memória, nº 4275, casa 09, Bairro Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-045, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021 - SEPLAG, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05.009/2020 - PERP, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 006/2021 - SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação da vigência do Contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 28/05/2024 e findando-se no dia 27/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

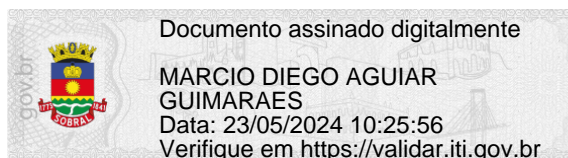
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso IV, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula 8ª do Contrato nº 006/2021 - SEPLAG.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, data da assinatura digital.

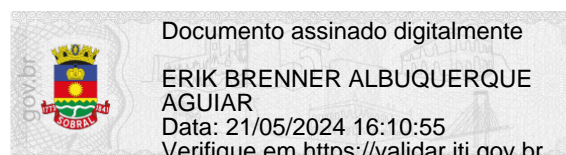
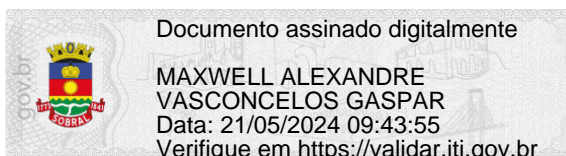


Márcio Diego Aguiar Guimarães
Contratante

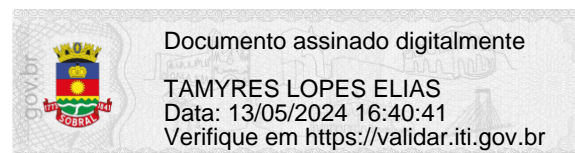
Assinado de forma digital por HERMANN LOIOLA
HERMANN LOIOLA
SANTOS:36065455334 SANTOS:36065455334
Dados: 2024.05.21 08:56:36 -03'00'

Hermann Loiola Santos
Contratada

Testemunhas:



Visto:



TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica - SEPLAG
OAB/CE nº 43.880

regulação, farmácia e almoxarifado do Hospital Doutor Estevam Ponte, atendimentos de urgência (UPA 24h), centros de saúde da família dos distritos de Taperuaba, Aracatiçu, Jaibaras, Aprazível e Jordão, limpeza pública, Transol, fiscalização e orientação de trânsito. §1º Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. §2º Os órgãos que possuam equipamentos diversos poderão expedir portarias disciplinando seus horários de funcionamento e as escalas dos servidores que ali prestam serviço. §3º A Santa Casa de Sobral disciplinará por meio de portaria o funcionamento de seus serviços e instalações durante os dias relacionados neste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de maio de 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADO: RAFAEL DE ALMEIDA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.526.863-**. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P311349/2024. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DP22008 - SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo em 31/05/2024 e findando-se em 30/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. CONTRATADO: Rafael de Almeida da Costa. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P312578/2024. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05.009/2020 - PERP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05.009/2020 - PERP, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo em 28/05/2024 e findando-se em 27/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula 8ª do Contrato nº 006/2021 - SEPLAG. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hermann Loiola Santos. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P313958/2024. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24018 - SEINFRA (LICITANET Nº 038/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 03/07/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Praça Jacinto Ferreira da Ponte na localidade de Ipueirinha, distrito de Jaibaras, no Município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4ª andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 22/05/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P291254/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24002 - CMT [SRP] (LICITANET Nº 002/2024). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de construção de lombadas e faixas elevadas em vias e logradouros do Município de Sobral, por percentual de desconto sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 028.1 desonerada, tendo como resultado a tabela em anexo.

Adjudicado e homologado em 24/05/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24/05/2024. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24002 - CMT									
LOTE 01									
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VR. ESTIMADO (R\$)	DESCONTO OFERTADO (%)	VR. LICITADO (R\$)	ECONOMIA (%)	
1.1		SERVICO	1	CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTRUÇÃO DE ATÉ 15 FAIXAS ELEVADAS TIPO 1. COMPRIMENTO DE 7M.	175.473,90	26	R\$ 129.845,85	26	
1.2		SERVICO	1	CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA TIPO 2. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTRUÇÃO DE ATÉ 34 FAIXAS ELEVADAS TIPO 2. COMPRIMENTO DE 10M.	523.667,32	26	R\$ 387.492,22	26	
1.3		SERVICO	1	CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA TIPO 3-A. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTRUÇÃO DE ATÉ 5 FAIXAS ELEVADAS TIPO 3-A. COMPRIMENTO DE 13M.	94.923,95	26	R\$ 70.240,25	26	
1.4	R.S.M PESSOA EIRELI	SERVICO	1	CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA TIPO 3-B. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTRUÇÃO DE ATÉ 2 FAIXAS ELEVADAS TIPO 3-B. COMPRIMENTO DE 13M.	37.288,20	26	R\$ 27.591,92	26	
1.5		SERVICO	1	CONSTRUÇÃO DE LOMBADA TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTRUÇÃO DE LOMBADA TIPO 1. COMPRIMENTO DE ATÉ 7M.	19.673,94	26	R\$ 14.559,00	26	
1.6		SERVICO	1	CONSTRUÇÃO DE LOMBADA TIPO 2. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTRUÇÃO DE ATÉ 19 LOMBADAS TIPO 2. COMPRIMENTO DE 10M.	176.350,97	26	R\$ 130.497,89	26	
1.7		SERVICO	1	CONSTRUÇÃO DE LOMBADA TIPO 3. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTRUÇÃO DE ATÉ 2 LOMBADAS TIPO 3. COMPRIMENTO DE 13M.	23.976,88	26	R\$ 17.742,34	26	
SUBTOTALS					R\$ 1.051.355,16	26%	R\$ 787.969,16	26%	
VLR NÃO ADQUIRIDO							R\$ 0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 - SME - PROCESSO Nº P250133/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Costa Lima Comércio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.515.147/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23018 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes (cadeiras e poltronas próprias para auditórios, com instalação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.4.4.90.52.00.1.569.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.561.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.01.12.367.0487.2.561.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000.4.4.90.52.00.1.542.0000.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000.4.4.90.52.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.4.4.90.52.00.1.540.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.4.4.90.52.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.548.0000.4.4.90.52.00.1.542.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.548.0000.4.4.90.52.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000.4.4.90.52.00.1.544.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000.4.4.90.52.00.1.542.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000.4.4.90.52.00.1.540.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Educação, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Antonio Francisco da Costa Lima - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 - SME - PROCESSO Nº P250133/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Ednan da Costa Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23018 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes (cadeiras e poltronas próprias para auditórios, com instalação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na